

PROJETO DE LEI

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
LEGENDÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Legendários, a ser comemorado, anualmente no dia 13 de julho.

Parágrafo único. A data de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Cuiabá.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo criar o dia municipal dos Legendários em nosso Município.

O movimento "Legendários" teve início na Guatemala em julho de 2015 com 109 participantes, atualmente os Legendários são mais de 60 mil homens no mundo, 14.000 homens no Brasil e 1.000 em Mato Grosso, presente em 13 países e mais de 70 cidades homens que vão a montanha em busca de Cristo e de sua melhor versão e que depois se dedicam para auxiliar na transformação de outros homens e com isso a transformação de toda sociedade.

Ao estabelecermos o "Dia Municipal dos Legendários", homenageamos e reconhecemos as ações de bondade e enriquecimento do espírito, tão almejados pelos aguerridos legendários e norteados por Deus, instituindo um dia especial para a valorização e conscientização do respeitado movimento, de seus membros e suas famílias, responsáveis por incentivar as pessoas a encontrarem a melhor versão de si mesmas, desvendando seu verdadeiro potencial.

Legendários é um movimento que busca a transformação de homens, famílias e comunidades por meio de experiências que levam os homens a encontrar a melhor versão de si mesmos e seu novo potencial.

Nesse sentido, conclamo a todos os nossos pares desta Casa de Leis a procederem com o devido apoio à Proposta de Lei que ora apresentamos, sendo um tema importantíssimo para a valorização do importante movimento, que promove a renovação espiritual, emocional, familiar e social, assistindo e fortalecendo vínculos familiares e comunitários no município de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de setembro de 2024

Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003200320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003200320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

